



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER COMISSÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 05/23** – Concede Título de “Cidadã São-Pedrense” a Edilene Cristiani Leonardi.

Inicialmente, cabe destacar que é de competência privativa da Câmara Municipal conceder honrarias e homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município de São Pedro, nos termos do art.30, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

Destarte, submetido à análise jurídica e técnica, esta Comissão Permanente concluí que não há nada a opor quanto aos aspectos regimentais, da constitucionalidade, da legalidade e do mérito da matéria em estudo.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, seguindo a relatoria, emite **PARECER FAVORÁVEL** à presente proposição, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.


É o parecer.

São Pedro, 24 de julho de 2023.

Sala das Comissões,

  
Adriano Vitor de Oliveira  
Relator

  
Elias Garcia Candeias  
Presidente

  
Albino Antunes  
Secretário



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## Relatório.

Trata-se de **Projeto de Decreto Legislativo nº 05/23** – Concede Título de “Cidadã São-Pedrense” a Edilene Cristiani Leonardi.

Inicialmente, cabe destacar que é de competência privativa da Câmara Municipal conceder honrarias e homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município de São Pedro, nos termos do art.30, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

Ao analisar o Projeto de Lei em epígrafe, acompanhado das respectivas exposições de motivos, conclui-se estar devidamente amparado na legislação pertinente.

Verifica-se que atende aos requisitos legais e não possui vícios que impeçam sua apreciação em Plenário.

Diante do exposto, com a anuência dos demais integrantes do colegiado, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscrita por seus componentes, julga os Projetos de Lei supra, apto à apreciação pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 24 de julho de 2023.

  
**Adriano Vitor de Oliveira**  
Relator



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023: CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃ SÃO-PEDRENSE" À SENHORA EDILENE CRISTIANI LEONARDI.

**Autor:** Vereador Luiz Fernando Gomes Altos.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Ilustre Vereador mencionado em epígrafe, enquanto representante do Poder Legislativo local, que visa conceder título de Cidadã Honorária do Município de São Pedro à Senhora Edilene Cristiani Leonardi.

Na justificativa apresentada pelo nobre parlamentar autor da propositura consta síntese biográfica da pessoa homenageada.

É o relatório, passo a opinar.

### II. CONSIDERAÇÕES TÉCNICO-JURÍDICAS

Inicialmente, cabe apontar que é de atribuição privativa da Câmara Municipal conceder honrarias e/ou outras homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município de São Pedro, nos termos do Art. 30, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal.

A espécie normativa para tanto é o Decreto Legislativo, conforme estabelece o Art. 151, §1º, letra 'd', do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo a iniciativa comum aos Edis.

Para a aprovação da presente propositura, o quórum para deliberação pelo Plenário desta Casa é o de maioria simples, de acordo com o referido dispositivo da Lei Orgânica Municipal:

*Art. 30. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:*

[...]

*XIV - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante propostas pelo voto da maioria absoluta dos vereadores presentes na sessão que presidirá o ato; (NR Emenda 12). (grifo nosso)*